



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 – CCC/PMPA
PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 006/2021/CPL/PMPA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2021/CPL/PMPA
PROCESSO Nº 2021/166200**

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE ESPARGIDOR DE PIMENTA OC PARA ATENDER O EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, DECORRENTE DO DO PROCESSO DE 2022/407499, CONFORME ABAIXO SEESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, Nº 8401 CEP: 66.821.000, Bairro Parque Guajará – Icoaraci/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, e de outro, como CONTRATADA, a empresa **RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA**, estabelecida na Estrada do Piagui, km 01, s/nº Bairro: Porto do Meira - Lorena, Cidade/UF: SÃO PAULO/SP, CEP: 12600-970, CNPJ: 71.919.328/0001-54, fone: (12) 3152-2611, e-mail: rjc@rjc.com.br, neste ato representada por **Robison Egydio Lopes**, sócio-diretor, brasileiro, RG: 5.941.578 SSP-SP, CPF: 831.678.113-72, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021/CPL/PMPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE ESPARGIDOR DE PIMENTA OC PARA ATENDER O EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESPARGIDOR SPRAY DE AGENTE PIMENTA OC	161504-1	3.926	UND	R\$57,00	R\$223.782,00

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
287
Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2022.04.25 11:16:57 -03'00'

ROBISON EGYDIO

Assinado de forma digital por ROBISON EGYDIO LOPES:8316770687



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$223.782,00 (Duzentos e vinte e três mil setecentos e oitenta e dois reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Programa	1502 – Segurança Pública
Projeto/Atividade	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo
Natureza de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Plano Interno	1050008259C
Fonte	0101 (Recursos Ordinários)

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 2º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, 25 de Abril de 2022.

JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:4266272
9287
Assinado de forma
digital por JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2022.04.25
11:18:33 -03'00'

ROBISON
EGYDIO
LOPES:83167706872
706872
Assinado de forma
digital por ROBISON
EGYDIO
LOPES:83167706872
Dados: 2022.04.13
09:40:39 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Assinado de forma digital por
JOSE DILSON MELO DE
SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2022.04.25 11:18:57
-03'00'

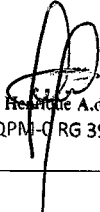
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante da PM-PA

CONTRATADA: RJC DEFESA E AEROSPACIAL LTDA

ROBISON EGYDIO LOPES:83167706872
Assinado de forma digital por
ROBISON EGYDIO
LOPES:83167706872
Dados: 2022.04.13 09:40:52
-03'00'

Robison Egydio Lopes
Sócio-diretor


TESTEMUNHA 1


Paulo Henrique A. da Silva
CBQPM-C RG 39549

CPF/MF: _____

RG: _____

TESTEMUNHA 2


Eleandro Sousa do Amaral
3º SGT PM- RG 34849

CPF/MF: _____

RG: _____

inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, considerando a cópia da certidão de óbito, matrícula nº 065680 01 55 2022 4 00084 141 0034186 94, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais – Marabá/PA, do SD PM RG 41704 HUDSON THIAGO LIMA DE ALMEIDA, expedida em 19 de abril de 2022 (PAE Nº 2022/439034);

RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o SD PM RG 41704 HUDSON THIAGO LIMA DE ALMEIDA, a contar de 10 de abril de 2022, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de abril de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 788975

PORTARIA Nº 1200/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Memorando nº 064/2022 – 15º BPM/CFP, de 06 de abril de 2022, que anexa o requerimento firmado pelo AL CFP PM LUCAS DA CUNHA MORORÓ; Considerando a PORTARIA Nº 175/2022 – DGEC, publicada no Boletim Geral nº 067, de 07 de abril de 2022, a qual DESLIGOU A PEDIDO do CFP/PMPA/2022 o AL CFP PM LUCAS DA CUNHA MORORÓ (PAE Nº 2022/416173);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM LUCAS DA CUNHA MORORÓ (CPF Nº 042.640.091-70), pertencente ao Polo Itaituba/PA.

Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM LUCAS DA CUNHA MORORÓ, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de abril de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 788967

PORTARIA Nº 1208/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Memorando nº 020/2022 – 7º BPM/CFP, de 08 de abril de 2022, que anexa o requerimento firmado pelo AL CFP PM CAEL SANTOS FERNANDES; Considerando a PORTARIA Nº 185/2022 – DGEC, publicada no Boletim Geral nº 069, de 11 de abril de 2022, a qual DESLIGOU A PEDIDO do CFP/PMPA/2022 o AL CFP PM CAEL SANTOS FERNANDES (PAE Nº 2022/432344);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM CAEL SANTOS FERNANDES (CPF Nº 989.957.902-53), pertencente ao Polo Redenção/PA.

Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM CAEL SANTOS FERNANDES, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de abril de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 788962

PORTARIA Nº 1202/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Memorando nº 115/2022 – CFAP, de 11 de abril de 2022, que anexa o requerimento firmado pelo AL CFP PM ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO JUNIOR; Considerando a PORTARIA Nº 190/2022 – DGEC, publicada no Boletim Geral nº 070, de 12 de abril de 2022, a qual DESLIGOU A PEDIDO do CFP/PMPA/2022 o AL CFP PM ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO JUNIOR (PAE Nº 2022/436851);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO JUNIOR (CPF Nº 067.218.174-62), pertencente ao Polo Belém/PA.

Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO JUNIOR, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de abril de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 788963

PORTARIA Nº 1203/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Comple-

RA; Considerando a PORTARIA Nº 191/2022 – DGEC, publicada no Boletim Geral nº 070, de 12 de abril de 2022, a qual DESLIGOU A PEDIDO do CFP/PMPA/2022 o AL CFP PM RAILSON SILVA PEREIRA (PAE Nº 2022/436928);

RESOLVE:
Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM RAILSON SILVA PEREIRA (CPF Nº 014.342.202-22), pertencente ao Polo Belém/PA.

Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM RAILSON SILVA PEREIRA, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de abril de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 788993

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 160/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.803 do dia 20/12/2021; **Onde Lê-Se:** Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 08 de pousada; **Leia-Se:** Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 788758

Errata da PORTARIA Nº 1911/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.739 do dia 19/10/2021; **Onde Lê-Se:** Servidores: SGT PM Jeziel Correa Purity; CPF: 520.124.922-15. **Leia-Se:** Servidores: SGT PM Jesiel Correa Purity; CPF: 520.124.922-15. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 788705

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 026/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Espargidor de Pimenta OC para atender o efetivo da PMPA; no valor total de R\$ 223.782,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais); Data da Assinatura: 25/04/2022; VIGÊNCIA: 25/04/2022 a 24/04/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1502-Segurança Pública; Ação: 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza de Despesa: 33.90.30 material de consumo; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Ordinários); Empresa: RJC DESFESA E AEROSPACIAL LTDA; CNPJ: 71.919.328/0001-54; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 788726

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022/CPL/PMPA

PAE Nº 2022/287907
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.994/0001 - 42, e os contratados:

CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP 2022			
DISCIPLINA	DOCENTE	CPF	VALOR
TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	ALEXANDRE CARNEIRO PINHEIRO	787.339.602-91	R\$ 6.300,00
TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	CLAUDIO WALLACE LISBOA ALMEIDA	747.158.602-87	R\$ 8.480,00
CHEFIA E LIDERANÇA	ELTON ROBERTO SARMENTO DE OLIVEIRA	769.163.082-49	R\$ 1.260,00
GERENCIAMENTO DE CRISES E TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO	ELTON ROBERTO SARMENTO DE OLIVEIRA	769.163.082-49	R\$ 2.100,00
POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	JONAS VIEIRA DE SOUSA	008.363.532-77	R\$ 4.800,00
GERENCIAMENTO DE CRISES E TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO	THIAGO RODRIGUES FEITOSA	001.025.872-80	R\$ 2.100,00
INTRODUÇÃO À AUTOPROTEÇÃO	SANDRO NAZARENO SILVEIRA QUEIROZ DA SILVA	904.113.072-15	R\$ 1.800,00
INTRODUÇÃO À AUTOPROTEÇÃO	JOSE DE JESUS PALHETA JUNIOR	402.117.702-72	R\$ 2.100,00
INTRODUÇÃO À AUTOPROTEÇÃO	DA MACHADO DE PAIVA	942.484.272-49	R\$ 1.800,00
INTRODUÇÃO À AUTOPROTEÇÃO	LUCIANA APARECIDA CABRAL COELHO MAZZE	976.068.632-53	R\$ 2.100,00
INTRODUÇÃO À AUTOPROTEÇÃO	BRUNO FERREIRA MAZZE	083.383.254-90	R\$ 2.100,00
ARMAMENTO E TIRO POLICIAL	ALAN RAYOL DA CUNHA PAES	518.054.052-68	R\$ 5.600,00
GERENCIAMENTO DE CRISES E TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO	JEFFERSON ADRIANO LIMA E SILVA	879.875.892-68	R\$ 3.600,00
LEGISLAÇÃO BÁSICA INSTITUCIONAL	ADRIANO NAZARENO GOES DA SILVA	889.710.232-87	R\$ 3.220,00
TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	ROBSON CLEITON RODRIGUES BASTOS	889.114.542-49	R\$ 7.420,00
TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	RODRIGO BARROZO DA SILVA	862.274.912-68	R\$ 6.360,00
DEFESA PESSOAL POLICIAL	ALESSANDRO GONÇALVES BRANDAO	002.464.462-50	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 66.140,00
VALOR TOTAL COM PATRONAL			R\$ 79.368,00

DO OBJETO: Contratação de professores e/ou instrutores para ministrarem aulas no CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP 2022, em substituição aos docentes abaixo elencados, os quais haviam sido contratados através do Termo de Inexigibilidade Nº 002/2022/CPL/PMPA, publicado no DOE Nº 34.845, de 27 JAN 22.

DISCIPLINA	DOCENTE
Treino Físico Militar	JULIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA
Treino Físico Militar	MARIO LUIS CARDOSO OLIVEIRA